



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.833, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores Robério Silva – AMRS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Moradores Robério Silva – AMRS**, com sede e foro jurídico no Município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de julho de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.701
Data: 04.07.2024
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora